



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 131/2021

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública, **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - QP SP-M, Classe M, Nível II, da Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Hum.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2021

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM-QP e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Técnico de Enfermagem**, em decorrência de **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, da servidora **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 289/2011 de 16 de Agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Hum.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 123/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – QP e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais– QP**, em decorrência da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o segurado, Sr. **Ernesto Gomes Luz**, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo QP-TO I / Classe: I / Nível:III, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, conforme Portaria 008/2020 de 16 de Dezembro de 2020, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Hum.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 124/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Motorista Cart D – QP e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Motorista Cart D– QP**, em decorrência da APOSENTADORIA POR IVALIDEZ, para o segurado, Sr. **Roberto da Conceição Ramos**, Motorista Cart D, Símbolo QP-TO F / Classe: F / Nível:II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, conforme Portaria 007/2020 de 16 de Dezembro de 2020, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Hum.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021
DISPENSA Nº. 01/2021

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA – CNPJ nº 57.125.353/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de avaliação atuarial em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nºs 103, de 12/11/2019; 47, de 05/07/2005; Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998; Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Portaria nº 172 de 11/02/2005; e nº 464 de 19/11/2018 e instruções normativas e portarias da SPREV e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária que compreenderá:

- a) Determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) Calcular a Reserva Matemática ou Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder;
- c) Projeção dos valores a serem recebidos do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, conforme dispõe a Lei Nº 7.796/99, Decreto Nº 3.112/99 e Portaria Nº 6.209/99.
- d) Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial do Fluxo Financeiro do Fundo de Previdência;
- e) Parecer Atuarial Conclusivo;
- f) Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- g) Nota Técnica Atuarial;
- h) Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, conforme Art. 53, § 1 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

VALOR: R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Richard Mendes Dutzmann – Sócio Titular da Etaa – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Data: 22/01/2021.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente
PREV ROCHEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no prazo de abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 , referente ao processo de licitatório nº 010/2021. Objeto - Aquisição de Escavadeira Hidráulica, de acordo com o Convênio nº. 891118/2019 celebrado entre o Município de Rochedo/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Rochedo, durante o horário de expediente da Prefeitura e/ou através de solicitação via e-mail: licitacao_rochedo@hotmail.com. A data de abertura do Pregão Eletrônico passa a ser conforme abaixo:

Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2021 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 02/02/2021 às 09:00 no site www.bnc.org.br

Sistema Eletrônico: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Rochedo (MS), 22 de Janeiro de 2021.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4